

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia

99 e 100 do R. Interno. *Comissão de Justiça, na forma dos artigos 27.655.*
Portunho.

INDICAÇÃO

15/55

Considerando que, a União dos Trabalhadores de Pompeia, está completamente legalizada, juridicamente;

Considerando que, é a unica entidade de classe que representa os trabalhadores de Pompeia;

Considerando que, as Leis nºs. 232 de 28 de Novembro de 1953, e nº 279, de 31 de Dezembro de 1954, concedem um auxilio de Cr.\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para aquisição da sede da União dos Trabalhadores de Pompeia;

Considerando que, a Diretoria da União dos Trabalhadores de Pompeia está juridicamente legalizada, conforme o que determina aquela Lei;

INDICO, ouvido o Plenário, nos termos da parte final do § Unico do Artigo 104 do Regimento, Interno, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal, sugerindo a S.Excia, seja entregue aquõla importancia a Diretoria da União dos Trabalhadores de Pompeia, a fim de ser adquirida a sua Séde propria.

Sala das sessões, em 27 de Junho de 1955.

Sergio Francisco Barzini

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO

a fls. do respectivo livro
Secretaria 97 de 6 de 1955
[Assinatura]
Diretor da Secretaria